

PREFEITURA MUNICIPAL

# NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

## LEI Nº 967/2020.

**SÚMULA:** Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 81.849,92 (oitenta e um mil e oitocentos e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições Legais, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 81.849,92 (oitenta e um mil e oitocentos e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos), tem por objetivo a utilização e restituição de recursos de Convênios.

### 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

001 - Secretaria Municipal de Administração

04.122.0060.2006 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração

465 - 4.4.90.52.00.00 501 – Equipamentos e Material Permanente..... 9.401,29

475 - 4.4.90.52.00.00 758 – Equipamentos e Material Permanente..... 55.000,00

### 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DO TRABALHO E GERAÇÃO DE EMPREGOS

003 – Departamento de Agricultura

20.608.0180.2014 – Manutenção do Departamento de Agricultura

1395 - 3.3.90.93.00.00 743 – Indenização e Restituição ..... 17.448,63

**TOTAL ..... 81.849,92**

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito que alude o artigo anterior, serão considerados recursos citados no artigo 43 da Lei 4.320, para a abertura do decreto.

### 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DO TRABALHO E GERAÇÃO DE EMPREGOS

001 – Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos

15.122.0070.2009 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos

815 - 4.4.90.52.00.00 501 – Equipamentos e Material Permanente..... 9.401,29

825 - 4.4.90.52.00.00 758 – Equipamentos e Material Permanente..... 55.000,00

003 – Departamento de Agricultura

20.608.0180.2014 – Manutenção do Departamento de Agricultura

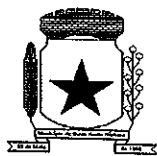
1405 - 4.4.90.52.00.00 743 – Equipamentos e Material Permanente..... 17.448,63

Total do Cancelamento ..... 81.849,92

Excesso de Arrecadação..... 55.000,00

Superávit Financeiro ..... 26.849,92

**TOTAL ..... 81.849,92**



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Santa Bárbara, 15 de maio de 2020

Eric Kondo  
Prefeito Municipal